



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 158, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Fixa subsídio para transporte coletivo e dá outras providências.

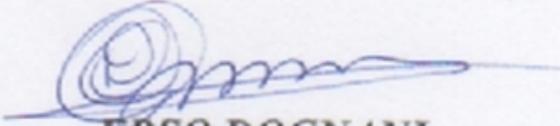
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

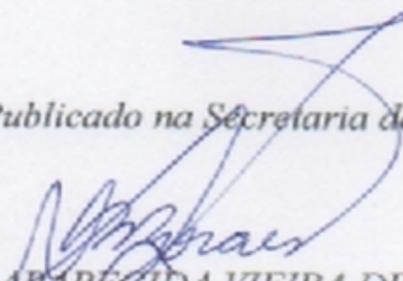
Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor do subsídio constante no Parágrafo único do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.741, de 4 de setembro de 2015.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 9 de setembro de 2015.


ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 09/09/15

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº 1595 de 10/09/15